



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 29/2019

Uberlândia, 16 de Janeiro de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 44912957/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L SIMPLIFICADA - CADASTRO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **BRASNUTRI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ 05.874.012/0001-69, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos**, (parâmetro - Capacidade instalada : 9,000 m³/dia), com critério locacional ZERO, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-01-10-1**, localizada na RUA BOLÍVIA nº 887 ; TIBERY, no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°54'10,49" e Longitude: 48°14'13,72", em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 16/01/2029.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-01-09-4	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos	Área útil	0,250	ha

F-01-01-5	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	Área útil	0,250	ha
F-01-10-2	Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS)	Capacidade de recebimento	4,000	m³/dia
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	Área útil	0,250	ha



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952744** e o código CRC **DACEB647**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000386/2019-39

SEI nº 2952744